

Encontro-me na bolsa de reserva de recrutamento. Sou obrigado a manifestar preferências agora?

– Não. Pode optar por ficar na bolsa de reserva de recrutamento e manifestar-se noutros momentos, face a outros horários/postos que venham a ficar vagos.

Se não manifestar preferências agora, saio da bolsa de reserva de recrutamento?

– Não. Mantém-se na bolsa de reserva de recrutamento.

As preferências que manifestar agora são válidas para duração da bolsa?

– Não, a cada consulta à bolsa de reserva de recrutamento para preenchimento de horário/posto, só manifestará preferências para os horários/postos disponíveis nesse momento.

Se pretender manifestar preferências, quanto tempo tenho para o fazer?

– Dispõe de 5 dias úteis, sempre que seja feita uma consulta à reserva de recrutamento.

Onde devo manifestar as minhas preferências?

– Nesta primeira consulta à bolsa de reserva de recrutamento, na plataforma do procedimento concursal, onde submeteu inicialmente a candidatura. Em consultas subsequentes deverá utilizar o e-mail professor2019@camoes.mne.pt ou leitor2019@camoes.mne.pt.

Se manifestar preferências e me for atribuído um horário/posto, sou obrigado (a) a aceitá-lo?

– Se não aceitar o horário/posto, sai da bolsa de recrutamento e é aplicada a penalização prevista na lei (2 anos sem poder concorrer).

Se não aceitar por escrito o horário/posto, mantenho-me em bolsa de reserva de recrutamento?

– Tem obrigatoriamente de comunicar a aceitação do horário/posto por escrito, para o e-mail professor2019@camoes.mne.pt ou leitor2019@camoes.mne.pt. Se não responder dentro do prazo previsto (72 horas – 3 dias úteis), sai automaticamente da bolsa de reserva de recrutamento e é aplicada a penalização prevista na lei (2 anos sem poder concorrer).

Quanto tempo tenho para aceitar o horário/posto?

– Dispõe de 72 horas, correspondentes aos três (3) primeiros dias úteis seguintes após a divulgação da lista provisória de colocação, para comunicar a aceitação do horário/posto.

Se aceitar um horário/posto, mantenho-me em bolsa de reserva de recrutamento?

– Não, sai da respetiva bolsa de reserva de recrutamento e são realizados os trâmites administrativos para início de comissão de serviço.

Se não me for atribuído nenhum horário/posto para o qual manifestei preferências, mantenho-me em bolsa de reserva de recrutamento?

– Sim.

Se não me for atribuído nenhum horário/posto no âmbito da primeira manifestação de preferências, posso manifestar-me a outras eventuais consultas à bolsa de reserva de recrutamento?

– Sim.

Como se processam as consultas posteriores do Camões, I.P. à bolsa de reserva de recrutamento, para preenchimento de horários/postos que surjam?

– Do mesmo modo: é aberta uma chamada à manifestação de preferências, a que os candidatos em bolsa de reserva de recrutamento se podem manifestar; é publicada uma lista provisória de colocação, em função dessa manifestação de preferências; o candidato selecionado para o/cada horário(s)/posto(s) tem 72 horas (correspondentes a 3 dias úteis) após publicação da lista, para comunicar a aceitação do horário(s)/posto(s).

Posso ter conhecimento da composição dos horários (Educação Pré-escolar, do 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário) que estão disponíveis para provimento?

– Sim, no portal do Camões, I.P., em <https://www.instituto-camoes.pt/activity/o-que-fazemos/ensinar-portugues/processos-de-recrutamento/procedimentos-concursais-epe> tem acesso à composição dos horários que estão disponíveis para provimento.